

Os candidatos compreendidos entre Jaime Cristiano Lima Barbosa e Marcelo Vieira Amorim, deverão comparecer no dia 22 de Setembro, pelas 14.00 horas, no Salão Nobre desta Câmara Municipal.

Os candidatos compreendidos entre Maria Adriana da Costa Semedo Nobre e Maria Luisa Faria Martins, deverão comparecer no dia 23 de Setembro, pelas 9.00 horas, no salão nobre desta Câmara Municipal.

Os candidatos compreendidos entre Maria Natália Fernandes Lima Vilas Boas e Regina Maria Cerqueira do Vale Pereira, deverão comparecer no dia 23 de Setembro, pelas 14.00 horas, no salão nobre desta Câmara Municipal.

Os candidatos compreendidos entre Renato de Castro Dias Ferreira e Sílvia Cristina Forte Liquito Barreto, deverão comparecer no dia 24 de Setembro, pelas 9.00, no salão nobre desta câmara Municipal.

Os candidatos compreendidos entre Sílvia de Jesus Alves Valença Ferreira e Zita Catarina Sousa da Silva, deverão comparecer no dia 24 de Setembro, pelas 14.00 horas, no salão nobre desta Câmara Municipal.

12 de Agosto de 2009. — A Veradora da Área de Recursos Humanos, *Ana Margarida Ferreira da Silva*.

302203267

## MUNICÍPIO DE VILA DE REI

### Aviso n.º 15052/2009

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho datado de 20 de Julho de 2009, foi concedida a Ricardo Miguel Marques da Silva, Técnico Superior (Eng.º Técnico Electromecânico), do Quadro de Pessoal desta Câmara Municipal, licença sem remuneração, prevista no artigo 234, da Lei n.º 59/2009, de 11 de Setembro, com início em 21 de Julho de 2009.

5 de Agosto de 2009. — O Vereador em Regime de Permanência, *Ricardo Jorge Martins Aires*.

302180141

### Edital n.º 928/2009

Maria Irene da Conceição Barata Joaquim, presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei:

Torna público, no uso da competência que lhe confere a alínea v) do número 1 do artigo 68.º, conjugado com o artigo 91.º, ambos da Lei número 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei número 5-A/2002, de 1 de Janeiro, que a Câmara Municipal de Vila de Rei, na reunião camarária, realizada a 5 de Dezembro de 2008, deliberou submeter a apreciação pública uma proposta de alteração à tabela de taxas e licenças do município de Vila de Rei, em cumprimento do número 1 do artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei número 6/96, de 31 de Janeiro).

Assim, durante o período de 30 dias, a contar da data da publicação do presente edital, no *Diário da República*, poderá a Proposta de Alteração ao Regulamento, ser consultada no Edifício dos Paços do Concelho, na Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, sobre a qual os interessados devem dirigir por escrito as suas sugestões ou reclamações à Presidente da Câmara Municipal de Vila de Rei, nos termos do número 2 do artigo 118.º do Decreto-Lei número 6/96 de 31 de Janeiro.

11 de Agosto de 2009. — A Presidente da Câmara, *Maria Irene da Conceição Barata Joaquim*.

302203526

## MUNICÍPIO DE VILA VERDE

### Deliberação n.º 2455/2009

Dr. António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela, Presidente da Câmara Municipal de Vila Verde:

Declara, para efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 34/2009, de 06 de Fevereiro, que a Câmara Municipal de Vila Verde, em reunião de 20 de Julho de 2009, deliberou utilizar as medidas excepcionais de contratação pública estabelecidas no n.º 2 do artigo 1.º diploma legal, destinadas à "Construção do Centro Educativo da Ribeira do Neiva", adoptando como modalidade de procedimento o ajuste directo e aprovando a respectiva proposta de convite, projecto e caderno de encargos.

Mais declara que as empresas a consultar, para o efeito, serão:

Alberto Couto Alves, S. A.;  
A.S. COUTO, Sociedade de Construções, S. A.;  
SOMAGUE, Engenharia, S. A.; e  
CASAIS, Engenharia e Construções, S. A.

14 de Agosto de 2009. — O Presidente da Câmara, *António Fernando Nogueira Cerqueira Vilela*.

302198416

## FREGUESIA DE SANTANA DA SERRA

### Aviso n.º 15053/2009

Para efeitos do disposto no artigo 50.º, n.º 2 do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e dos n.ºs 3 e 4 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que por meu despacho de 11 de Agosto, se encontra aberto Procedimento Concursal na modalidade de relação de emprego público por tempo indeterminado, tendo em vista o preenchimento de dois postos de trabalho previstos no mapa de pessoal, na carreira de assistente técnico, na categoria de assistente técnico para realizar funções administrativas inerentes ao normal funcionamento da Junta de Freguesia.

1 — Local de Trabalho: Junta de Freguesia de Santana da Serra

2 — Habilitações literárias exigidas:

2.1 — Assistente Técnico — Grau de complexidade funcional 2 (12.º ano ou curso equiparado).

3 — Prazo de validade — O procedimento concursal é válido para o recrutamento do preenchimento dos postos de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

3 — Legislação aplicável: Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, e a Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

4 — Requisitos de admissão:

4.1 — Os requisitos gerais de admissão, definidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro;

4.2 — Os requisitos específicos de admissão, previstos no artigo 52.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

5 — Forma e prazo para apresentação das candidaturas:

5.1 — Prazo — 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos do artigo 26.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

5.2 — Forma — As candidaturas deverão ser formalizadas através de formulário a obter junto dos serviços da Junta de Freguesia de Santana da Serra no horário compreendido entre as 9:30-12:30 e as 14:00-17:30, e acompanhadas, sob pena de exclusão, de fotocópia de Bilhete de Identidade/Cartão de Cidadão, *curriculum vitae* datado e assinado e Certificado de Habilitações.

6 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

6.1 — Assiste ao Júri, a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve no seu currículo, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

7 — Métodos de selecção: nos termos previstos no n.º 1 do artigo 6.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com o n.º 1 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica, e nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 7.º, da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, Entrevista Profissional de Selecção.

7.1 — A prova de conhecimentos será escrita e visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas dos candidatos necessárias ao exercício da função, sendo adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

7.1.2 — Duração — 1h30m

7.1.3 — Matérias:

Constituição da Republica Portuguesa (Parte I — Direitos e Deveres Fundamentais; Parte III — Organização do Poder Político);

Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, e republicadas em anexo no mesmo);

Competências e Regime Jurídico de Funcionamento dos Órgãos dos Municípios e Freguesias (Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, e republicadas na mesma);

Quadro de Transferência de Atribuições e Competências para as autarquias locais (Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro);

Estatuto Disciplinar (Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro);

Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro);

Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações dos Trabalhadores que exercem funções públicas (Lei n.º 12-A/2008);

Modernização Administrativa (Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril);

Procedimento Concursal (Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro);

Regime de Contrato de Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro).

7.2 — A avaliação psicológica visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido, sendo valorada nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.4 — Excepto quando afastados, por escrito, pelos candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou actividade caracterizadoras dos postos de trabalho para cuja ocupação o procedimento foi publicado, os métodos de selecção a utilizar no seu recrutamento são Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de competências.

7.4.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida, sendo valorada nos termos do n.º 4 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

7.4.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo valorada nos termos do n.º 5 do artigo já citado.

8 — Considerando que o procedimento concursal é urgente são adoptados os procedimentos previstos no artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

9 — É excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores, num dos métodos de selecção, não lhe sendo aplicado o método seguinte.

10 — Ordenação final: A ordenação final dos candidatos cumprirá o previsto na alínea d) do n.º 1 do artigo 54.º da Lei n.º 12 -A/2008 de 27 de Fevereiro e é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de selecção, conforme artigo 34.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.1 — Em caso de igualdade de valoração, entre candidatos, os critérios de preferência a adoptar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

10.2 — A lista unitária de ordenação final será publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações desta Câmara Municipal e disponibilizada na Página Electrónica, conforme previsto no n.º 6 do artigo 36.º da portaria n.º 83 -A/2009, de 22 de Janeiro.

11 — Para cumprimento do estabelecido no n.º 4 do artigo 6.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado.

11.1 — Em caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no número anterior, proceder-se-á ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público previamente estabelecida.

12 — Nos termos da alínea l) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento;

13 — O Júri será composto pelos seguintes elementos, trabalhadores da Câmara Municipal de Ourique:

Presidente: Maria Luísa da Silva Lança — Chefe da Divisão Técnica de Obras e Urbanismo;

1.º Vogal: Maria de Lourdes Lourenço da Silva Barbio — Coordenadora Técnica da Secção de Pessoal;

2.º Vogal: Paulo Fernando da Conceição Lourenço — Assistente Técnico da Secção de Pessoal;

14.1 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro os candidatos excluídos serão notificados, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo, por uma das formas previstas no n.º 3 do mesmo artigo.

15.1 — Os candidatos admitidos serão convocados para a realização dos métodos de selecção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devem ter lugar, conforme previsto no artigo 32.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — Publicitação dos resultados: Nos termos do artigo 33.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, a publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção intercalar é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações desta Junta de Freguesia. Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte nos termos do n.º 3 do artigo 30.º da citada Portaria.

17 — Posicionamento remuneratório:

17.1 — O trabalhador recrutado será remunerado de acordo com a Tabela Remuneratória Única, prevista no Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, e com os valores actuais constantes na Portaria n.º 1553-C/2008, de 31 de Dezembro.

17.2 — Tendo em conta o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12 -A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado numa das posições remuneratórias constante da tabela supra referida, será objecto de negociação com e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Publicitação do procedimento: O presente procedimento concursal será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)), no 1.º dia útil seguinte à publicação do presente aviso no *Diário da República*; em jornal de expansão nacional, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis contados da data da publicitação do presente aviso no *Diário da República*, conforme previsto no disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Feliciano Guerreiro Nunes do Rosário*.

302193394

## FREGUESIA DE VAQUEIROS

### Aviso (extracto) n.º 15054/2009

**Procedimento concursal comum para o preenchimento de dois postos de trabalho de Assistente Operacional da carreira geral de Assistente Operacional, na modalidade de contrato de trabalho a termo resolutivo certo.**

Para efeitos do disposto nos n.ºs 2 e 3 do artigo 34.º da Portaria 83-A/2009, de 22/1, torna-se pública a lista de ordenação final dos candidatos ao procedimento concursal supra.

#### Lista de ordenação final

Processo de contratação — Ref. A) Um posto de trabalho de assistente operacional, pelo período de 1 ano

Candidato (s) aprovado (s) — José Pereira Rodrigues — 14,37 Valores

Candidato (s) não aprovado (s) — Não houve.

Processo de contratação — Ref. B) Um posto de trabalho de assistente operacional, pelo período de 6 meses

Candidato (s) aprovado (s) — Maria Almerinda Pereira — 15,27 Valores

Candidato (s) não aprovado (s) — Não houve.

A presente lista foi homologada por deliberação de 12/08/2009.

12 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Daniel João Valente das Neves*.

302209983